



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
CNPJ: 14.136.212/0001-05



RESOLUÇÃO Nº 003/2012 – MESA/DIRETORA/CMM

DISPÕE SOBRE AS DIÁRIAS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Medicilândia aprovou e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - As Diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Medicilândia para a Legislatura que se inicia em 1º de Janeiro de 2013, fica estabelecida na seguinte forma:

- I – quando a viagem for para Rurópolis, Uruará, Brasil Novo, Altamira e Vitória do Xingu será de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- II – quando a viagem for fora dos Municípios especificados no inciso acima, será R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- III – quando a viagem for fora do Estado, será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo Único – Os Vereadores, só terão direito às diárias, quando participarem de Congresso, Simpósio, Seminário, Encontros, Debate ou quando viajarem a serviço do Município.

Art. 2º - O Valor das diárias dos Vereadores estabelecida neste ato, será reajustado por ato próprio da Câmara Municipal quando se fizer necessário.

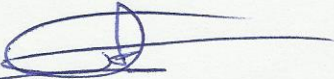
Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão á conta da dotação própria da Câmara Municipal de Medicilândia.


Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 30 de Agosto de 2012.


VALDIVINO RODRIGUES LOPES
Presidente CMM


CELSO TRZECIAK
1º Secretário CMM


JAIR LIMA DE ARAÚJO
2º Secretário CMM